DIGITALIZADO
EM: 18/06/21
Roberta Regis
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 05/08/65

PROJETO DE LEI Nº 158/65

ASSUNTO Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de 117.365.777 para o fim que indica

VEREADOR: José Barros de Alencar e José Batista Oliveira

LEI Nº 3001 DE 18/08/65 Sancionada

DIOM Nº 3259 DE 20/08/65

ARQUIVO _____

AML

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Jun. Jucelho

LEI Nº 3001 DE 18 DE Agosto DE 1965

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito suplementar de Cr$117.365.777(Cento e dezesseis milhões trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta e sete cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, acicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importancia de Cr$117.365.777(Cento e dezesseis milhões trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta e sete cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentária:

16.00 - Câmara Municipal de Fortaleza
16.01 - Administração Superior
30.00 - Despêsas Correntes
31.00 - Despêsas de Custeio
3.11.0 - Consg. I - Despesas de Pessoal
C/C - 06 - Gratificação de representação

a) Presidente

Dotação	-	Cr$ 650.000
Passa para	-	" 1.000.000
Aumenta		" 350.000

b) 1º Vice-Presidente

Dotação	-	Cr$ 325.000
Passa para		" 487.500
Aumenta		" 162.500

c) 2º Vice-Presidente

Dotação	-	Cr$ 260.000
Passa para	-	" 390.000
Aumenta		" 130.000

d) 1º Secretário

Dotação	-	Cr$ 390.000
Passa para	-	" 615.500
Aumenta		" 225.500

./.

e) 2º Secretário

Dotação	-	Cr$	185.000
Passa para	-	"	297.500
Aumenta		"	112.500

f) 3º Secretario

Dotação	-	Cr$	130.000
Passa para	-	"	205.000
Aumenta		"	75.000

S/C.20 - Ajuda de Custo

Dotação	-	Cr$	5.520.000
Dec.2604 de7/7/65		Cr$	4.080.000
			9.600.000
Passa para		Cr$	14.210.000
Aumenta		"	4.610.000

16.02 - Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza

3.00.0 - Despesas Correntes

3.10.0 - Despesas de Custeio

3.11.0 - Consig. I - Despesas de Pessoal

S/C.02 - Vencimentos de funcionários

Dotação		Cr$	106.464.000
Passa para		"	156.741.967
Aumenta		"	50.277.967

S/C.04 - Salários de Extranumerários

a) Mensalistas e Diaristas

Dotação	-	Cr$	75.004.000
Passa para		"	126.988.310
Aumenta		"	51.984.310

S/C.05 - Gratificação de função

Dotação		Cr$	7.440.000
Passa para		"	11.490.000
Aumenta		"	4.050.000

S/C.06 - Gratificação de representação

Dotação		Cr$	3.600.000
Passa para		"	5.850.000
Aumenta		"	2.250.000

S/C.08 - Gratificação adicional por tempo de serviço

Dotação		Cr$	4.500.000
Passa para		"	7.638.000
Aumenta		"	3.138.000

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal auto-

rizado a usar os recursos apontados no artigo 43 da Lei nº4320, de 17 de março de 1964 (federal) e de trata o item II, Parágrafo Único, do art. 55, da Lei nº 781, de 31 de janeiro de 1954(Código de Contabilidade do Municipio de Fortaleza).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de Agosto de 1965.

Gen. Murilio Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mpa

Aprovado em 1a. discussão
em 12/8/1965
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 158/65

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de CR$117.365.777 (Cento e dezessete milhões trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta e sete cruzeiros) para o fim que indica.

Aprovado em 2a. discussão e redação final
Em 12/8/1965
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de CR$117.365.777 (Cento e dezessete milhões trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta e sete cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16.00 - Câmara Municipal de Fortaleza
16.01 - Administração Superior
30.00 - Despêsas Correntes
31.00 - Despêsas de Custeio
3.11.0 - Consig. I - Despesas de Pessoal
S/C - 06 - Gratificação de representação

a) Presidente
Dotação - 650.000
Passa para- 1.000.000
Aumenta 350.000

b) 1º Vice-Presidente
Dotação - 325.000
Passa para- 487.500
Aumenta 162.500

c) 2º Vice-Presidente
Dotação - 260.000
Passa para- 390.000
Aumenta 130.000

d) 1º Secretário
Dotação - 390.000
Passa para- 615.500
Aumenta 225.500

e) 2º Secretário
Dotação - 185.000
Passa para- 297.500

Ao vereador José de Paula para relatar Em 12-8-65

Aprovado em 2a. discussão
Em 23/8/1965

A Comissão de Redação Final
Em 12/8/1965

f) 3º Secretário

Dotação - 130.000
Passa para- 205.000
Aumenta 75.000

S/C.20 - Ajuda de Custo

Dotação - 5.520.000
Dec.2604 de 7-7-65 - 4.080.000
9.600.000
Passa para- 14.210.000
Aumenta 4.610.000

16.02 - Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza
3.00.0 - Despesas Correntes
3.10.0 - Despesas de Custeio
3.11.0 - Consig. I - Despesas de Pessoal
S/C.02 - Vencimentos de funcionários

Dotação -106.464.000
Passa para-156.741.967
Aumenta 50.277.967

S/C.04 - Salários de Extranumerários

a)- Mensalistas e Diaristas

Dotação - 75.004.000
Passa para-126.988.310
Aumenta 51.984.310

S/C.05 - Gratificação de função

Dotação - 7.440.000
Passa para- 11.490.000
Aumenta 4.050.000

S/C.06 - Gratificação de representação

Dptação - 3.600.000
Passa para- 5.850.000
Aumenta 2.250.000

S/C.08 - Gratificação adicional por tempo de serviço

Dotação - 4.500.000
Passa para- 7.638.000
Aumenta 3.138.000

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a usar os recursos apontados no artigo 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964 (federal) e de que trata o ítem II, Parágrafo Único, do art. 55, da Lei nº 781, de 31 de janeiro de 1954 (Código de Contabilidade do Município de Fortaleza).

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de agôsto de 1965.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

José Batista de Oliveira
1º SECRETÁRIO.

CMF

COMISSÃO D- FINANÇAS

Em 12 / 8 / 1965

PAR-C-R Nº 79 /65

AO PROJ-TO D- L-I Nº 158/65

A Mesa Diretora apresentou à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito sûplementar da importância de cento e dezessete milhões trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta e sete cruzeiros (Cr$117.365.777), para refôrço de diversas dotaçõe s orçamentárias de interesse da Câmara Municipal de Fortaleza.

Para fazer face à suplementação de que trata o projeto fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a usar os recursos apontados no artigo 43 / da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964 (federal) e de que trata o ítem / II, parágrafo único, do artigo 55 da Lei nº 781, de 31 de janeiro de // 1954 (Código de Contabilidade do Municipio de Fortaleza).

Essa suplementação se faz necessária, razão por que esta Comissão manifesta-se pela aprovação da propositura em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Munidpal de Fortaleza, em 12 de agosto de 1.965.

PR-SID-NT-

R-LATOR

CMF

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

A COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJETO DE LEI Nº 158/65.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de CR$ 117.365.777 (CENTO E DEZESSETE MILHÕES TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de CR$117.365.777 (CENTO E DEZESSETE MILHÕES TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTE E SETE CRUZEIROS) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16.00 - Câmara Municipal de Fortaleza
16.01 - Administração Superior
30.00 - Despêsas Correntes
31.00 - Despêsas de Custeio
3.11,0 - CONSI - Despêsas de Pessoal
S/C - 06 - Gratificação de Representação
a) - Presidente
Dotação - CR$ 650.000
Passa para 1.000.000
Aumenta..... CR$ 350.000

b) - 1º Vice-Presidente
Dotação - CR$ 325.000
Passa para 487.500
Aumenta ..... CR$ 162.500

C) - 2º - Vice-Presidente
Dotação - CR$ 260.000
Passa para 390.000
Aumenta CR$ 130.000

d) - 1º Secretário
Dotação - CR$ 390.000
Passa para 615.500
Aumenta CR$ 225.500

e) - 2º Secretário
Dotação - CR$ 185.000
Passa para 297.500
Aumenta CR$ 112.500

f) - 3º Secretário
Dotação - CR$ 130.000
Passa para 205.000
Aumenta CR$ 75.000

S/C 20 - Ajuda de Custo
Dotação - CR$ 5.520.000
Dec. 2604 de

CMF

Dotação CR$ 5.520.000
Dec. 2604 de 7-7-65 - CR$ 4.080.000
9.600.000
Passa para 14.210.000
Aumenta CR$ 4.610.000

16.02 - Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza
3.00.0- Despêsas Correntes
3.10.0 - Despêsas de Custeio
3.11.0 - CONS I - Despêsas de Pessoal
S/C 02 - Vencimentos de funcionários
Dotação - CR$ 106.464.000
Passa para 156.741. 967
Aumenta CR$ 50.277.967
S/C 04 - Salários de Extranumerários
a) - Mensalistas e Diaristas
Dotação - CR$ 75.004.000
Passa para 126.988.310
Aumenta CR$ 51.984.310
S/C 05 - Gratificação de Função
Dotação - CR$ 7.440.000
Passa para 11 .490.000
Aumenta CR$ 4.050.000
S/C 06 - Gratificação de Representação
Dotação - CR$ 3.600.000
Passa para 5.850. 000
Aumenta CR$ 2.250.000
S/C 08 - Gratificação adicional por tempo de serviço
Dotação - CR$. 4.500.000
Passa para 7.638.000
Aumenta CR$ 3.138.000

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a usar os recursos apontados no artigo 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964 (federal) e de que trata o item II, Parágrafo Único, do art. 55, da Lei nº 781, de 31 de janeiro de 1954 (Código de Contabilidade do Município de Fortaleza).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de agosto de 1965.

Pres.

REl.

CMF HGS/

Of. nº 770/65 Fortaleza, 13 de agosto de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art. 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de CR$ 117.365.777 (CENTO E DEZESSETE MILHOES TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS) para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência protestos do mais elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA